

Artigo 33 — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.  
Artigo 34 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 35 — Revogam-se as disposições em contrário.  
Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1963.  
Roberto Costa de Abreu Sodré, Presidente.  
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1963.  
Francisco Carlos — Diretor Geral substituto.

LEI N. 7.750, DE 28 DE JANEIRO DE 1963

Concede pensão mensal

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Roberto Costa de Abreu Sodré, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedida a pensão mensal na importância equivalente a 70% (setenta por cento) sobre o valor do salário mínimo que vigor, nesta capital, à D. Virgínia de Araujo Bentes, viúva de Carlos de Sousa Bentes, ex-servidor público estadual.

Parágrafo único — o benefício concedido será automaticamente suspenso se a beneficiária convolar núpcias ou se vier a possuir bens ou rendas.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1963.

Roberto Costa de Abreu Sodré, Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1963.  
Francisco Carlos, Diretor Geral Substituto.

LEI N. 7.751, DE 28 DE JANEIRO DE 1963

Eleva pensão mensal

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Roberto Costa de Abreu Sodré, na qualidade de seu presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica elevada para a importância equivalente a 70% (setenta por cento) sobre o valor do salário mínimo que vigor na Capital de São Paulo, a pensão mensal vitalícia concedida a Da. Maria da Silva Soares Gomes pelo artigo 1.º, n. 26, da Lei n. 1.426, de 24 de dezembro de 1951.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1963.

Roberto Costa de Abreu Sodré, Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de janeiro de 1963.  
Francisco Carlos, Diretor Geral Substituto.

ORDEM DO DIA

PARA A 12.ª SESSÃO DA 2.ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 29 DE JANEIRO DE 1963

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

Discussão única e votação do Projeto de Resolução n. 12, de 1962, apresentado pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n. 3870, de 1962, considerando boas e aprovadas as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 1959.

PAUTA

PARA A 12.ª SESSÃO DA 2.ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 29 DE JANEIRO DE 1963

EM PAUTA POR 5 (CINCO) SESSÕES PARA CONHECIMENTO E RECEBIMENTO DE EMENDAS E ESTUDOS DOS SENHORES DEPUTADOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 156 E 163 DO REGIMENTO INTERNO

1.ª SESSÃO

Projeto de lei n. 9, de 1963, apresentado pelo deputado Francisco Franco, concedendo auxílio à Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes.

EM PAUTA POR 2 (DUAS) SESSÕES, PARA CONHECIMENTO, RECEBIMENTO DE EMENDAS E ESTUDOS DOS SENHORES DEPUTADOS, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 1.º DO ARTIGO 159 DO REGIMENTO INTERNO

1.ª SESSÃO

1 — Projeto de lei n. 230, de 1961, apresentado pelo Sr. Governador, criando cargos de professor primário e de servente, no Quadro do Ensino. Parecer n. 243, de 1963, da Comissão de Redação.

2 — Projeto de lei n. 934, de 1962, apresentado pelo deputado Anibal Hamam, retificando item de lei de auxílios. Parecer n. 244, de 1963, da Comissão de Redação.

2.ª SESSÃO

1 — Projeto de lei n. 1060, de 1959, apresentado pelo deputado Nagib Chaib, criando subposto de assistência médica sanitária no distrito Tujuguaba, município de Conchal. Parecer n. 233, de 1963, da Comissão de Redação.

2 — Projeto de lei n. 937, de 1961, apresentado pelo deputado Farabullini Júnior, cancelando os débitos do imposto sobre vendas e consignações dos feirantes. Parecer n. 237, de 1963, da Comissão de Redação.

3 — Projeto de lei n. 1046, de 1961, apresentado pela deputada Conceição da Costa Neves, dispondo sobre a instalação de licença especial aos servidores da Justiça. Parecer n. 229, de 1963, da Comissão de Redação.

4 — Projeto de lei n. 1070, de 1961, apresentado pelo deputado Nagib Chaib, concedendo pensão mensal aos egressos da Divisão do Serviço de Tuberculose. Parecer n. 234, de 1963, da Comissão de Redação.

5 — Projeto de lei n. 1240, de 1961, apresentado pelo deputado Bento Dias Gonzaga, criando ginásio vocacional em Piracicaba. Parecer n. 230, de 1963, da Comissão de Redação.

6 — Projeto de lei n. 1289, de 1961, apresentado pelo deputado Benedito Matarazzo, criando escola normal em Tremembé. Parecer n. 231, de 1963, da Comissão de Redação.

7 — Projeto de lei n. 1362, de 1961, apresentado pelo deputado Nunes Ferreira, criando escola industrial em Votuporanga. Parecer n. 236, de 1963, da Comissão de Redação.

8 — Projeto de lei n. 1370, de 1961, apresentado pelo deputado Scalamarandré Sobrinho, dando a denominação de "Dr. João Pires de Camargo" ao 2.º Grupo Escolar de Vila Xavier, em Araraquara. Parecer n. 232, de 1963, da Comissão de Redação.

9 — Projeto de lei n. 135, de 1962, apresentado pelo deputado Lavínio Lucchesi, concedendo pensão mensal ao Sr. Fidelis Mantovani. Parecer n. 238, de 1963, da Comissão de Redação.

10 — Projeto de lei n. 159, de 1962, apresentado pelo deputado Jacob Pedro Carolo, dando a denominação de "Prof. Bruno Pieroni", ao 2.º Grupo Escolar de Sertãozinho. Parecer n. 239, de 1963, da Comissão de Redação.

11 — Projeto de lei n. 728, de 1962, apresentado pelo deputado Avalone Júnior, dando a denominação de "Prof. Moraes Pacheco", ao Ginásio de Bela Vista, em Bauru. Parecer n. 240, de 1963, da Comissão de Redação.

12 — Projeto de lei n. 911, de 1962, apresentado pelo deputado Arruda Castanho, dando a denominação de "Mário de Souza", ao Grupo Escolar de Vila Zat, subdistrito de Pirituba nesta Capital. Parecer n. 241, de 1963, da Comissão de Redação.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO

Senhor Presidente  
Requeremos a inclusão, na presente convocação extraordinária, do veto do sr. Governador aos Projetos de lei ns. 1.298, 607, 670, 1.297/62; 128/61; Projetos de Leis ns. 1.058/62; 1.142/60; 678/61, 734/62.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1963

(a) Francisco Franco — Vicente Botta — Semi Jorge Resegue — Oswaldo Santos Ferreira — Scalamarandré Sobrinho — Pedro Paschoal — Ruy Junqueira — Mendonça Falcão — Leonardo Cerávolo — Nunes Ferreira — Germinal Feijó — Augusto do Amaral — Costáble Romano — José Costa — Jacob Salvador Zveibil — Athié Jorge Coury — Archimedes Lammóglia — Maurício Leite de Moraes — Leônicio Ferraz Júnior — Sólton Borges dos Reis — Nagib Chaib — João Hornos Filho — Israel Dias Novaes — Dante Perri — Cardoso Alves — Anacleto Barbosa — Magalhães Prado — Leônidas Ferreira — Geraldo Martins — Lincoln Feliciano — Antonio Mastrocola — Fernando Mauro — Murilo Souza Reis — Carlos Kherlakian — Araripe Serpa.

REQUERIMENTO N. DE 1963

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Legislativa  
Requeremos seja recebido para essa Convocação e tenha andamento os inclusos Projetos de lei, criação da Delegacia de Saúde em Jales e Cargos de Corretor Oficial.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1963

(a) Osvaldo Santos Ferreira — Gustavo Martini — Costáble Romano — Germinal Feijó — Dante Perri — Eduardo Barnabé — Scalamarandré Sobrinho — Semi Jorge Resegue — Anacleto Barbosa — Nunes Ferreira — Leônidas Camarinha — Luciano Lepera — Lopes Ferraz — Fernando Mauro — André Nunes Júnior — Ruy Junqueira — Cardoso Alves — Antonio Mastrocola — Augusto do Amaral — Luis Roberto Vidigal — Sólton Borges dos Reis — Alberto Silva Azevedo — Jacob Zveibil — Arruda Castanho — Leonardo Cerávolo — Pedro Paschoal — Francisco Franco — Vicente Botta — Lincoln Feliciano — Maurício Leite de Moraes — Juvenal Rodrigues de Moraes.

PARECERES

PARECER N. 243, DE 1963

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 230, de 1961  
O Projeto de lei n. 230, de 1961, aprovado em 2.ª discussão, na forma do substitutivo de fls. 37-38, com emenda de fls. 52, deve ter a seguinte redação final:

"Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino, os seguintes cargos:

1 (um) de Delegado de Ensino, referência "72";  
30 (trinta) de Inspetor Escolar, referência "61";  
6 (seis) de Inspetor de Ensino Rural, referência "61";  
1 (um) de Secretário de Delegacia de Ensino, referência "50";  
160 (cento e sessenta) de Servente, referência "19".

Artigo 2.º — Fica elevado a 38.000 (trinta e oito mil) o número de cargos de Professor Primário, referência "36", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino.

Artigo 3.º — Os cargos criados pela presente lei destinam-se à Secretaria da Educação.

Parágrafo único — Os atuais cargos de "Professor Primário", que não tiverem lotação no Departamento de Educação, ficam com sua denominação alterada para "Professor".

Artigo 4.º — No provimento dos cargos de Procurador Geral do Estado e de Assessor Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, aos respectivos titulares aplicar-se-á o tratamento instituído pelo artigo 11 da Lei n. 6772, de 26 de janeiro de 1962.

Artigo 5.º — Ficam criadas, na Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, destinadas à Assessoria Técnico-Legislativa, 3 (três) funções gratificadas de "Assistente Técnico", FG-11.

Parágrafo único — As funções gratificadas, criadas por este artigo, serão preenchidas, por designação do Assessor Chefe, privativamente, por integrantes das carreiras de nível universitário ou por funcionários que possuam título exigível para o provimento de cargos daquelas carreiras.

Artigo 6.º — As despesas com a execução da presente lei correrão, no presente exercício, à conta da Verba n. 161-8.93.4 do Orçamento vigente.

Artigo 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 28-1-63.

(a) Antônio Sampaio, Relator

Aprovado o parecer em reunião de 28-1-63.  
(a) Leônicio Ferraz Júnior, Presidente — Germinal Feijó — Antônio Sampaio — Padre Godinho

PARECER N. 244, DE 1963

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 934, de 1962  
O Projeto de lei n. 934, de 1962, aprovado em discussão única, com emendas, deve ter a seguinte redação final:

"Artigo 1.º — Fica retificada para Associação Cultural Esportiva Nipo-Brasileira de Guaira, de Guaira, a denominação da entidade beneficiada com os auxílios constantes do n. 1 do item III da Relação n. 51 do artigo 1.º da Lei n. 6.027, de 31 de dezembro de 1960; do n. 1 do item I da Relação n. 58 do artigo 1.º da Lei n. 6.628, de 30 de dezembro de 1961, e do n. 1 do item IV da Relação n. 45 do artigo 1.º da Lei n. 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Artigo 2.º — Ficam retificados para Franze & Irmão, de Pirajui, para pagamento do material de construção do Clube 7 de Setembro, Asilo João Kuhl Filho, de Limeira, Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bebedouro, e Sociedade dos Amigos do Bairro da Arvore Grande, Vila Haro e adjacências, de Sorocaba, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do n. 2 do item II do artigo 6.º da Lei n. 6.075, de 31 de maio de 1961, e do n. 1 do item III da Relação n. 34, do n. 1 do item I da Relação n. 43 e do item XX da Relação n. 68, todas do artigo 1.º da Lei n. 6.628, de 30 de dezembro de 1961.

Artigo 3.º — Ficam retificados para Sociedade Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda., de Lençóis Paulista, Clube dos Oficiais da Força Pública de São Paulo, Colégio da Ordem da Companhia de Maria, de São Paulo, Associação Beneficente Hospital N. S. da Piedade, de Lençóis Paulista, Associação da Igreja Metodista, para o Instituto Metodista de Santo Amaro, de São Paulo, e Instituto Santa Úrsula, de Ribeirão Preto, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do n. 6 do item X da Relação n. 2; do n. 5 do item XL da Relação n. 26; do n. 1 do item VII da Relação n. 42; do n. 5 do item XVI da Relação n. 49; do n. 53 do item X da Relação n. 54; e do item XXI da Relação n. 85, todas do artigo 1.º da Lei n. 6.708, de 4 de janeiro de 1962.

Artigo 4.º — Fica retificada para Clube Atlético Expedicionários, de Franco da Rocha, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 2 do item VII do artigo 10 da Lei n. 7.654, de 27 de dezembro de 1962.

Artigo 5.º — Ficam cancelados: o item VIII do artigo 7.º da Lei n. 6.616, de 23 de dezembro de 1961; o n. 2 do item XI da Relação n. 50 do artigo 1.º da Lei n. 6.628, de 30 de dezembro de 1961, o item V da Relação n. 11, o n. 12 do item XIV da Relação n. 58, o n. 5 do item IV da Relação n. 73 e os ns. 2, 6, 8 e 9 do item II, os ns. 4 e 5 do item VI, o n. 1 do item VIII e os ns. 6 e 19, do item X da Relação n. 81, todas do artigo 1.º da Lei n. 6.708, de 4 de janeiro de 1962; o n. 2 do item XV do artigo 8.º da Lei n. 7.557, de 30 de novembro de 1962, e o n. 9 do item XX do artigo 10 da Lei n. 7.654, de 27 de dezembro de 1962.

Artigo 6.º — Ficam parcialmente cancelados, nas importâncias de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), respectivamente, o n. 1 do item III da Relação n. 71 do artigo 1.º da Lei n. 6.628, de 30 de dezembro de 1961, e o n. 2 do item XX do artigo 10 da Lei n. 7.654, de 27 de dezembro de 1962.

Artigo 7.º — Com os recursos provenientes das medidas de que tratam os artigos 5.º e 6.º, são concedidos os seguintes auxílios: